

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2024

**DECRETO 133/2024**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.114,00 (CINCO MIL E CENTO E QUATORZE REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0403 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2123 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas Com Locomoção		5.114,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.114,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.114,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>5.114,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0403 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2123 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.114,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.114,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.114,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>5.114,00</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 6 de maio de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418